



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de julho de 2018

II

Série

Número 121

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 481/2018**

Determina que o ato final da rescisão do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira celebrado com a Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., produza efeitos à data de 31 de julho de 2019.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 481/2018**

Considerando que, por Resolução do Conselho de Governo n.º 434/2018, aprovada em reunião de 5 de julho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, número 109, de 12 de julho de 2018, o Conselho do Governo resolveu, por unanimidade, face aos considerandos ali expostos, proceder à alteração do ato final de rescisão do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira celebrado com a Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., no que concerne ao momento de produção de efeitos do mesmo, determinando que a aludida rescisão produza os respetivos efeitos à data de 31.07.2019;

Considerando que decorrido que se encontra o período concedido para a concessionária, a Celff – Centro

de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., querendo, exercer o direito de audiência prévia, esta nada disse.

O Conselho de Governo reunido em plenário extraordinário em 30 de julho de 2018, face aos considerandos vertidos na dita Resolução n.º 434/2018, que se dão por reproduzidos e, bem assim, nos aqui expostos, procede à alteração do ato final de rescisão do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira celebrado com a Celff – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., no que concerne ao momento de produção de efeitos do mesmo, resolveu que a aludida rescisão produza os respetivos efeitos à data de 31.07.2019.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)